



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 30/CONSUNI, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Altera a Resolução nº 10/CONSUNI, de 8 de agosto de 2011, que disciplina o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos Estáveis e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua 152ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de junho de 2026, na forma do que dispõe o art. 53, inciso V, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos arts. 11, alínea “a”, e 25, alínea “s”, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará em vigor, e no art. 18 do Regimento Geral, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.021252/2026-41,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos critérios para concessão de progressão profissional por mérito,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 10/CONSUNI, de 8 de agosto de 2011, que disciplina o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico- Administrativos Estáveis e dá outras providências:

I – a ementa da resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

“Disciplina o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos e dá outras providências.”

II – o caput do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Avaliação de Desempenho se aplica a todos os servidores técnico-administrativos com pelo menos 3 (três) meses de efetivo exercício na UFC, inclusive aos ocupantes de chefia”.

III – o art. 21, inciso III, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – técnico da DICAD/CODEC, responsável pela avaliação de desempenho dos servidores técnico-administrativos;”

IV – fica revogado o art. 18.

Art. 2º A nova redação mencionada nos incisos I a IV do art. 1º passa a vigorar a partir da avaliação de desempenho 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, **Reitor**, em 31/07/2026, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6518393** e o código CRC **E6F15C1A**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.021252/2026-41

SEI nº 6518393